

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 008/2023

PROCESSO Nº 064/2023

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos 06 dias do mês de junho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, CEP 65.380-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** neste ato, representada por seu Secretário (a) municipal a Sr. **CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RG nº 034101682007-5, CPF nº 602.560.393-64, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2023, conforme Ata realizada em 26 de maio de 2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **VANDERLAN P. SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.050.814/0001-05, com sede na Rua Roberto Rios,04, Bairro: Firmino, CEP: 65.380-000, no Município de Bom Jardim/MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). **VANDERLAN PIRES SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 000077250797-0 e CPF nº 817.447.223-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VRL.UNIT	VRL.TOTAL
1	ACIDO MURIATICO (ACIDO CLORIDRICO 33% COM.) Formula hci / Peso Molecular: 36,46 / Ensaio 32 - 33% / Característica Fumegante do Ar / Odor Característico / Aparência Líquido Limpido, 1000 ml. Cx com 12 Unid.	Caixas	LIMPA FACIL	640	54,18	R\$ 34.675,20
2	AGUA SANITÁRIA – 2,5 teor ativo-galão 5 LITROS com tampa rosqueável, lacrada com respiro - embalagem resistente com certificado da anvisa.	Unidades	BOM JESUS	800	17,35	R\$ 13.880,00
3	AGUA SANITARIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 01 LITROS, cx com 12 Unid.	Caixas	BOM JESUS	640	32,9	R\$ 21.056,00
4	ALCOOL LIQUIDO 92,0º embalagem de 01 LITRO.	Unidades	SOL	1.200	10,8	R\$ 12.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE

P.E Nº 008/2023

P.A: Nº 064/2023

FLS: 938

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

5	ALCOOL TIPO ETILICO, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação produto limpeza doméstica, concentração mínima 70 inpm, acondicionado em frasco de 1 LITRO, especificações na embalagem	Unidades	SOL	1.600	4,93	R\$ 7.888,00
6	ALCOOL TIPO GEL sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% inpm, aroma de lavanda, acondicionado em embalagem plástica, frasco com 500 ML.	Unidades	SOL	1.600	4,53	R\$ 7.248,00
7	AMACIANTE para roupas – Frangancias variadas, embalagem de 05 LITROS - com certificado da Anvisa.	Unidades	KLIP	640	23,74	R\$ 15.193,60
8	AVENTAL tamanhos adultos, em PVC branco.	Unidades	LAGROTTA AZZURA	640	11,39	R\$ 7.289,60
9	BOTA em borracha branca, forrada, cano médio, numeração simples do (33/34, 34/35, 35/36, 36/37, 38/39, 40/41, 42/43, 44/45, 46/47, 48/49).	Pares	CARTOM	200	39,11	R\$ 7.822,00
10	BOTA de pvc -	Pares	CARTOM	200	49,95	R\$ 9.990,00
11	BALDE PLÁSTICO; com alça 10 Litros - Reforçado, material: plástico Polipropileno, pigmento, Alça: arame galvanizado.	Unidades	ARQPLAST	160	14,41	R\$ 2.305,60
12	BALDE PLÁSTICO; com alça 15 Litros - Reforçado, material: plástico Polipropileno, pigmento, Alça: arame galvanizado.	Unidades	ARQPLAST	160	20,94	R\$ 3.350,40
13	BALDE PLÁSTICO com alça, 20 Litros - Reforçado, material: plástico Polipropileno, pigmento, Alça: arame galvanizado.	Unidades	ARQPLAST	160	24,5	R\$ 3.920,00
14	CONTENTOR PLÁSTICO 120 Litros, Cor: Azul ,Com Rodas 200mm, Material: Plástico polipropileno, Altura x Largura x Profundidade: 98 cm x 48 cm x 55 cm	Unidades	GENERIC	100	257,19	R\$ 25.719,00
15	CERA líquida incolor com alto brilho, renovável, boa resistência ao tráfego, fragrância, 05 LITROS. Com certificado da anvisa.	Galões	MARQUI	200	77,13	R\$ 15.426,00
16	CORO LIQUIDO, galão de 5 LITROS, hipoclorito de sódio (cloro líquido) com 10% de cloro ativo- com tampa rosqueavel - lacrada com embalagem resistente.	Galões	VALENCIA	240	26,61	R\$ 6.386,40
17	COLHER refeição descartável reforçada, tam. 16 cm, cor branca, cx c/1000 Unid.	Caixas	PRAFESTA	160	122,27	R\$ 19.563,20
18	COPO DESCARTAVEL 180ml, transparente, com 100 unid. cada pacote, de boa qualidade, resistente feito em material PS (poliestireno), atóxico. CAIXA contendo 25 pacotes, em poliuretano com nbr e abnt.	Caixas	MARATA	2.800	146,22	R\$ 409.416,00
19	COPO DESCARTAVEL 50ml, 100x50 = 5.000 Copos em polieterano, cor branca, com nbr e abnt de boa qualidade, resistente feito em material PS (poliestireno), atóxico.	Caixas	MARATA	3.600	129,96	R\$ 467.856,00
20	CORDA PARA VARAL, em nylon, com 10 METROS Nº 05, cores variadas.	Unidades	POLIFORT	240	8,95	R\$ 2.148,00
21	CESTO PARA LIXO - para papel, em plástico, TELADO, formato cilíndrico, fundo plano, cores variadas, capacidade para 10 LITROS.	Unidades	ARQPLAST	400	7,76	R\$ 3.104,00
22	DESENTUPIDOR DE PIA, com a base em material emborrachada, Polipropileno, PVC, 24 cm.	Unidades	BRILHUS	320	11,83	R\$ 3.785,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE

P.E. Nº 008/2023

P.A: Nº 064/2023

FLS: _____

939

ROBICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

23	DESINFETANTE LIQUIDO, com germicida e bactericida fragrância variadas, galão de 05 LITROS embalagem resistente com certificado da Anvisa.	Galões	DRAGAO	800	24,97	R\$ 19.976,00
24	DESIFETANTE para banheiro fragrância pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida frasco com 500 ML.C/ 12 Unid.	Caixas	DRAGAO	480	43,71	R\$ 20.980,80
25	DESIFETANTE para banheiro fragrância pinho, floral ou lavanda com ação germicida e bactericida frasco 1000ml ex. C/ 12 Unid.	Caixas	DRAGAO	400	43,71	R\$ 17.484,00
26	DESENTUPIDOR de vaso grande, Material do desentupidor,PVC, com cabo em plástico, Comprimento do cabo: 44 cm, Material: Borracha Natural	Unidades	BRILHUS	48	8,9	R\$ 427,20
27	DESODORIZADOR de ar aromatizador de ar, frasco de 360 ML com registro da anvisa.	Unidades	GLADE	480	14,58	R\$ 6.998,40
28	DESODORIZADOR de ar em aerosol - Lata c/400 ML. ex c/12 Unid.	Caixas	GLADE	240	15,47	R\$ 3.712,80
29	DETERGENTE LIQUIDO, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado com alto poder de limpeza embalagem de 05 LITROS embalagem resistente com certificado da anvisa	Galões	ECONOMICO	1.040	53,01	R\$ 55.130,40
30	ESCOVA DENTAL INFANTIL	Unidades	MACIA	800	4,24	R\$ 3.392,00
31	ESCOVA DE LAVAR ROUPA-oval- totalmente de plástico com cerdas de nylon macia.	Unidades	CONDOR	320	3,1	R\$ 992,00
32	ESCOVA DE PIA, uso doméstico com cabo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	LIMPABEM	320	3,82	R\$ 1.222,40
33	ESCOVA PARA VASO sanitário totalmente de plástico com cerdas de nylon tipo bola.	Unidades	LIMPABEM	400	9,59	R\$ 3.836,00
34	ESFREGÃO MOP limpeza prática com balde plástico.	Unidades	MOR	120	118,17	R\$ 14.180,40
35	ESPANADOR com cerdas finas em polipropileno e cabo longo de madeira plastificado com 15 cm. Facilita a extração de pó, é durável e pode ser lavado.	Unidades	CONDOR	320	6,62	R\$ 2.118,40
36	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS, com 04 unid.	Pacotes	BOMBRIL	480	1,74	R\$ 835,20
37	ESPONJA MULTIUSO, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100x70x20mm	Pacotes	BOMBRIL	480	0,95	R\$ 456,00
38	ESTRADOS EM PLASTICO - polietileno, encaixaveis nas laterais, 50 cm de largura, 50 cm de comprimento, 5 cm de altura, capacidade para 03 Toneladas por M².	Unidades	IMPALLETS	160	42,48	R\$ 6.796,80
39	GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples, medida aproximada de 22x22cm, pacote com 50 unidades	Pacotes	KITCHEN	400	1,83	R\$ 732,00
40	HIPOCLORITO de sódio 1% galão com 5 LITROS	Galões	START	640	8,62	R\$ 5.516,80
41	INSETICIDA aerosol, composição: praletrina, cipermetrina, imiprotrina, solventes e propelentes, embalagem de 360ml/217g	Unidades	BAIGON	640	12,13	R\$ 7.763,20
42	LENÇOS DE PAPEL, extra macio, folha dupla, caixa com 50 unidades	Caixas	NESS	560	35,27	R\$ 19.751,20
43	LIMPADOR DE ALUMINIO - frasco com 500 ML.	Unidades	ALUMAX	400	3,19	R\$ 1.276,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE

P.E Nº 008/2023

P.A: Nº 064/2023

FLS: _____

040

RUBRICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

44	LIMPADOR MULTITUSO frasco com 500 ML, com certificado da anvisa	Unidades	VEJA	1.600	5,42	R\$ 8.672,00
45	LIMPADOR DE VIDROS, composição: tenso ativo aniônico, tenso ativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, embalagem plástica com 500 ML.	Unidades	VEJA	960	4,75	R\$ 4.560,00
46	LIXEIRA 40 LITROS	Unidades	PLASNORTHON	160	44,67	R\$ 7.147,20
47	LIXEIRA na cor branca, capacidade para 100 LITROS.	Unidades	PLASNORTHON	160	160,54	R\$ 25.686,40
48	LIXEIRA EM PVC, altura 660mm, diâmetro 502mm, com tampa e pegador.	Unidades	PLASNORTHON	160	36,23	R\$ 5.796,80
49	LUSTRA MOVEIS	Unidades	PEROBA	800	11,9	R\$ 9.520,00
50	LUVA de borracha reforçada-Tamanho G	Pares	VOLK	320	12,52	R\$ 4.006,40
51	LUVA de borracha reforçada-Tamanho M	Pares	VOLK	320	12,52	R\$ 4.006,40
52	LUVA emborrachadas para limpeza grande, luva multiuso de latex 100% natural, com forro 100% algodão, com natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, Tamanhos P, M e G, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	Pares	VOLK	640	4,89	R\$ 3.129,60
53	LUVAS de raspa de couro punho de 15cm, tamanho médio	Pares	VOLK	80	13,52	R\$ 1.081,60
54	LÃ DE AÇO; Especificação : Lã de aço para lavar louças, fardo com 14 embalagens e cada embalagem contendo 8 unidades cada.	Fardos	ASSOLAN	800	23,38	R\$ 18.704,00
55	MANGUEIRA trançada com revestimento em nylon ¾. 50 MTS.	Metros	FORCELINE	75	114,3	R\$ 8.572,50
56	MANGUEIRA trançada com revestimento em nylon 5/16, 50 MTS.	Metros	FORCELINE	75	207,35	R\$ 15.551,25
57	ORGANIZADOR plástico, com capacidade aproximada para 8,6 LITROS (400x270x133 mm)	Unidades	TOP	400	21,97	R\$ 8.788,00
58	PÁ DE LIXO grande de lata com cabo plastico medidas minimas 30cm com prx25cm altura cm diagonal caseiro.	Unidades	NOVIÇA	400	12,36	R\$ 4.944,00
59	PÁ DE LIXO, em plastico, cabo de aproximadamente (variação máxima 10%) 75cm revestido com plástico.	Unidades	NOVIÇA	320	16,59	R\$ 5.308,80
60	PAPEL ALUMINIO rolo c/ 45cm x7,5 metros comprimento.	Unidades	ALUMIN	800	11,59	R\$ 9.272,00
61	PAPEL HIGIÊNICO -fardo com 16 pacotes com 4 unidades, rolos de 30 mts- folha macia, dupla e branca.	Pacotes	FOFINHO	8.000	50,25	R\$ 402.000,00
62	PAPEL HIGIENICO oão com 8 und 300 mts papel higiênico rolo - fardo com 8 unidades.	Pacotes	FOFINHO	4.000	32,12	R\$ 128.480,00
63	PAPEL TOALHA	Fardos	FOFINHO	400	92,1	R\$ 36.840,00
64	PAPEL TOALHA Inter folha - branco - pacote com 1000 folhas.	Pacotes	FOFINHO	960	29,39	R\$ 28.214,40
65	PASTILHA SANTÁRIA, 35g ex c/12 und.	Caixas	AZULIM	80	1,59	R\$ 127,20
66	PLÁSTICO FILME pvc 28x30 cm.	Rolos	WYDA	160	19,95	R\$ 3.192,00
67	SACO DE PANO CRU; especificação: algodão cru, comprimento mínimo de 60 cm, largura mínima de 40 cm, tipo saco, aplicação: limpeza de chão.	Unidades	DIMAVI	1.600	6,86	R\$ 10.976,00
68	REFIL PARA RODO de alumínio de 40cm.	Unidades	START	240	5,01	R\$ 1.202,40
69	REFIL PARA RODO de alumínio de 60cm.	Unidades	START	240	5,01	R\$ 1.202,40
70	RODO de alumínio de 40 cm.	Unidades	WNS	400	21,71	R\$ 8.684,00
71	RODO de madeira de 1 metro -borracha dupla, firme e separada uma da outra - com cabo já colocado e reforçado.	Unidades	WNS	320	19,61	R\$ 6.275,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE

P.E Nº 008/2023

P.A: Nº 064/2023

FLS: _____

RUBRICA

941

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

72	RODO de madeira rosque Avel de 40 em borracha dupla, firme e separada uma da outra.	Unidades	WNS	240	11,46	R\$ 2.750,40
73	RODO de madeira rosque Avel de 60 em borracha dupla, firme e separada uma da outra.	Unidades	WNS	240	15,39	R\$ 3.693,60
74	SABÃO DE COCO em barra de 200 gramas com certificado da anvisa	Barras	MINUANO	640	6,51	R\$ 4.166,40
75	SABÃO EM BARRA neutro, glicerinado sem perfume, barra de 200g, pacote com 05 unidades.	Barras	MINUANO	1.000	12,06	R\$ 12.060,00
76	SABÃO EM PÓ para lavar roupas 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plasticas ou caixa de papelao com 1 kg, composição: tensoativo anionico, fosfato, sais inorganicos, branqueador optico, perfume, pigmento e enzimas cx c/24pct.	Pacotes	BRILHANTE	800	203,49	R\$ 162.792,00
77	SABÃO LIQUIDO para roupas 3 LITROS.	Unidades	ECONOMICO	1.040	15,99	R\$ 16.629,60
78	SABONETE LIQUIDO com ph neutro fragancia agradável e suave dermatologicamente testado e aprovado p uso humano -embalagem de 5 LITROS com certificado da anvisa.	Unidades	PALMOLIVE	640	13,49	R\$ 8.633,60
79	SACO DE LIXO - 200 LITROS/100 unid. preto. Reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade.	Pacotes	EXTRA LIXO	1.680	68,99	R\$ 115.903,20
80	SACO DE LIXO - 100 LITROS/100 unid. preto. Reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade.	Pacotes	EXTRA LIXO	1.040	43,99	R\$ 45.749,60
81	SACO DE LIXO - 30 LITROS/100 unid. preto. Reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade.	Pacotes	EXTRA LIXO	1.040	69,74	R\$ 72.529,60
82	SACO DE LIXO - 15 LITROS/100 unid. preto. Reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade.	Pacotes	EXTRA LIXO	800	60	R\$ 48.000,00
83	SACO DE LIXO - 50 LITROS/100 unid. preto. Reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade.	Pacotes	EXTRA LIXO	1.200	78,14	R\$ 93.768,00
84	SACOLA DESCARTAVEIS, 40x50, (aproximadamente 750 unid.) tipo reciclada capacidade 10kg.	Pacotes	SACOLA & CIA	160	53,87	R\$ 8.619,20
85	SACOLA DESCARTAVEIS tipo, 40x50, (aproximadamente 1000 Unid.) reciclada capacidade 3kg.	Quilogramas	SACOLA & CIA	160	43,5	R\$ 6.960,00
86	SACOLA DESCARTAVEIS, 40X50, (aproximadamente 900 unid.) tipo reciclada capacidade 5kg.	Quilogramas	SACOLA & CIA	160	43,5	R\$ 6.960,00
87	SAPONÁCEO em pó 300 gramas, saponacio em pó, com certificado da Anvisa.	Quilogramas	BOMBRIL	640	6,76	R\$ 4.326,40
88	SUPORTE TIPO DISPENSER dispensado p/ copo descartável, capacidade para 100 copos, cor branca, suspenso 50ml.	Unidades	COFFE	200	38,33	R\$ 7.666,00
89	SUPORTE TIPO DISPENSER p/ copo descartável, capacidade para 100 copos, cor branca, suspenso 200ml.	Unidades	COFFE	400	48,18	R\$ 19.272,00
90	TOALHA DE BANHO 100% algodão-medindo 0,70x1,40m.	Unidades	BRK	640	21,48	R\$ 13.747,20
91	TOALHA DE ROSTO 100% algodão-medindo 0,45x0,90cm.	Unidades	BRK	800	9,8	R\$ 7.840,00
92	VASCULHADOR com cerdas nylon, cabo de madeira, revestido com plástico.	Unidades	DU-KANTO	320	25,24	R\$ 8.076,80
93	VASSOURA de nylon com base em polipropileno cabo de madeira de 1,20 metro rosqueável com no	Unidades	MENDOÇA	400	11,58	R\$ 4.632,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

	minimo de 23 cm na base 3,5 cm largura no minimo 76 tucho de fios com minimo 24 fios cada tucho					
94	VASSOURA de palha - Em sua fabricao utiliza se 600 gramas de palha, o que torna esta vassoura um diferencial entre as diversas vassouras existentes no mercado.	Unidades	MENDOÇA	400	23,01	R\$ 9.204,00
95	VASSOURA de pelo sinttico, resistente, com cabo de madeira e base medindo com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm	Unidades	CONDOR	400	11,74	R\$ 4.696,00
96	VASSOURA de piaava com cabo de madeira rosque Avel	Unidades	CLEANER	400	11,86	R\$ 4.744,00
97	VASSOURA nylon-com base pintada, dimensoes: comprimento x largura x altura (59cmx4,5cmx3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1.30mts x 22mm	Unidades	NOVIÇA	400	11,18	R\$ 4.472,00
98	VASSOURAO	Unidades	CONDOR	400	42	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.781.192,75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formao de Registro de Preos para eventual e futura Contratao de pessoa jurdica para aquisio de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA, conforme especificaes do Termo de Referncia.

1.2. A existncia de preos registrados no obriga a Administrao a firmar as contrataes que deles podero advir, facultando-se a realizao de licitao especifica para a contratao pretendida, sendo assegurada ao beneficiario do Registro a preferncia de fornecimento em igualdade de condies.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O orgao gerenciador é a Secretaria Municipal de Administrao e Planejamento e os orgaos participantes são a Secretaria Municipal de Educao, Secretaria Municipal de Saude e a Secretaria Municipal de Assistncia Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preos, qualquer orgao ou entidade da Administrao que no tenha participado do certame, mediante prvia anuincia do orgao gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condies e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiario da Ata de Registro de Preos, observadas as condies nela estabelecidas, optar pela aceitao ou no do fornecimento, desde que este no prejudique as obrigaes anteriormente assumidas.

2.4. As aquisies ou contrataes adicionais a que se refere este item no podero exceder, por orgao ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatorio e registrados na ata de registro de preos.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total, a subcontratação parcial será admitida mediante autorização da secretaria solicitante.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE

P.E Nº 008/2023

P.A: Nº 064/2023

FLS: _____

947

RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 06 de junho de 2023.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mún. de Adm. e Planejamento
Portaria nº 017/2023 - GB/PNE

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gerenciador

VANDERLAN PIRES
SANTOS:81744722315

Assinado de forma digital por
VANDERLAN PIRES
SANTOS:81744722315
Dados: 2023.06.06 18:48:33 -03'00'

VANDERLAN P. SANTOS LTDA
Vanderlan Pires Santos
Representante da Empresa Gerenciada